



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

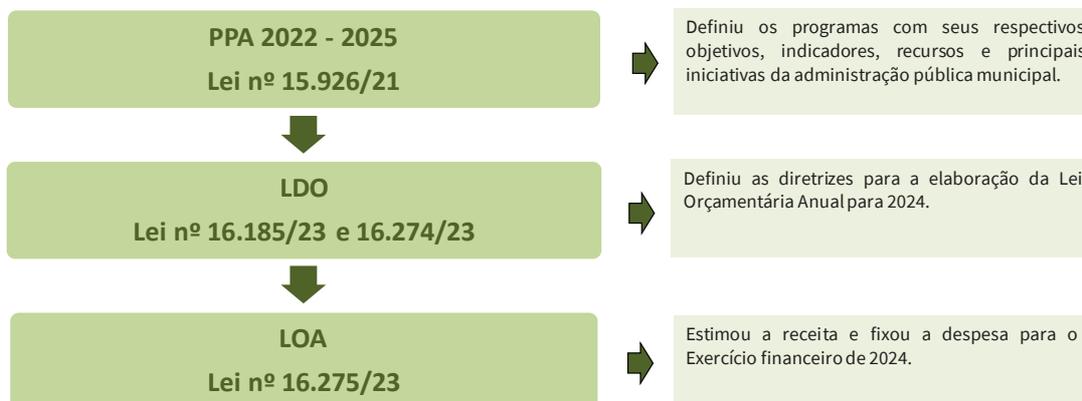
Apresentamos a seguir algumas informações complementares relativas ao período acumulado de JAN a ABR do exercício financeiro de 2024.

1. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O planejamento do setor público municipal é consolidado a partir de três instrumentos, conforme determina a Constituição Federal de 1988:

- 1) Plano Plurianual (PPA);
- 2) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e
- 3) Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para o exercício de 2024, o sistema orçamentário de Curitiba foi estruturado da seguinte forma:



2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA E DESPESA

Para a contabilização da execução da receita e despesa (enfoque orçamentário) é utilizado o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, ou seja, as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas. Também são observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e normas instituídas pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.



2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Uma adequada previsão das receitas é fundamental no processo orçamentário, uma vez que é a partir desses ingressos que o governo fixa suas despesas, definindo as prioridades para a aplicação dos recursos, em atendimento ao bem estar social.

O adequado planejamento da receita se confirma no momento da execução, quando há coerência entre o valor arrecadado e o previsto no orçamento, embora a previsão da Lei Orçamentária Anual (LOA) possa sofrer alterações.

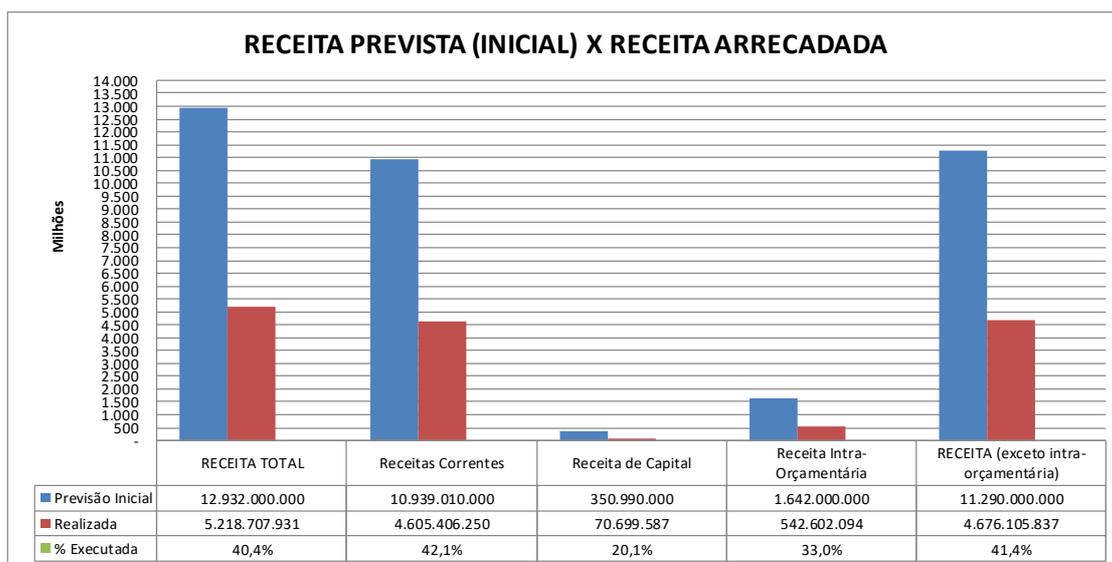
Até o bimestre de referência a receita orçamentária alcançou o montante de R\$ 5.218.707.931,11, correspondente a 40,35% em relação a previsão inicial contida na Lei Orçamentária Anual (LOA). As receitas correntes participaram com 88,25% das receitas orçamentárias, cabendo às receitas de capital a complementação de 1,35%. As receitas intraorçamentárias, ou seja, aquelas envolvendo transações dentro do próprio orçamento, corresponderam a 10,40% das receitas apropriadas no período.

A tabela e gráfico a seguir demonstram a execução das receitas até o bimestre de referência.

RECEITAS Categoria Econômica

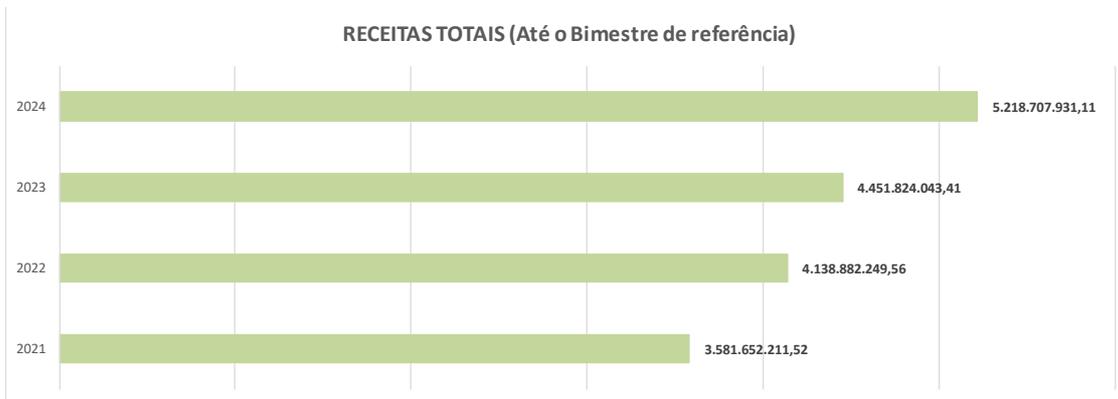
Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITA TOTAL	12.932.000.000,00	13.084.273.083,76	5.218.707.931,11	40,4%	39,9%
Receitas Correntes	10.939.010.000,00	10.986.821.635,51	4.605.406.249,81	42,1%	41,9%
Receita de Capital	350.990.000,00	455.451.448,25	70.699.587,30	20,1%	15,5%
Receita Intra-Orçamentária	1.642.000.000,00	1.642.000.000,00	542.602.094,00	33,0%	33,0%
RECEITA (exceto intra-orçamentária)	11.290.000.000,00	11.442.273.083,76	4.676.105.837,11	41,4%	40,9%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária





Demonstramos a seguir a execução nominal das receitas nos últimos exercícios.



2.1.1. RECEITAS PRÓPRIAS

A principal origem de recursos próprios do município são as receitas tributárias que são as fontes de renda que derivam da arrecadação do ente municipal através dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Este recurso tem por finalidade o custeio das despesas públicas e suas necessidades de investimento.

A tabela e o gráfico a seguir destacam as receitas tributárias de competência do município e arrecadadas no período de referência.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITAS TRIBUTÁRIA (LÍQUIDAS)	4.955.424.000,00	4.955.424.000,00	2.142.480.344,58	43,2%	43,2%
IPTU	1.361.786.000,00	1.361.786.000,00	863.290.088,58	63,4%	63,4%
ITBI	526.644.000,00	526.644.000,00	177.158.410,34	33,6%	33,6%
ISS	2.137.440.000,00	2.137.440.000,00	739.330.825,49	34,6%	34,6%
IRRF	652.000.000,00	652.000.000,00	207.821.443,98	31,9%	31,9%
Taxas	277.345.000,00	277.345.000,00	154.840.849,96	55,8%	55,8%
Contribuição de Melhoria	209.000,00	209.000,00	38.726,23	18,5%	18,5%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária





Demonstramos a seguir a execução nominal das receitas tributárias nos últimos exercícios.



Obs.: Valores Nominais

2.1.2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

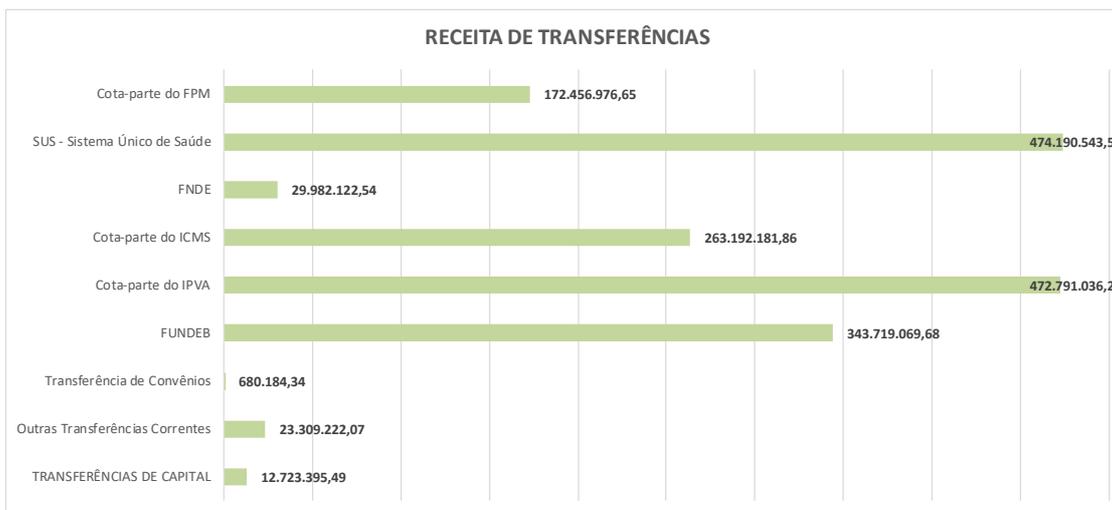
Parcela significativa da receita municipal é composta por transferências realizadas pelo Estado e pela União. Na ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência.

A tabela e gráfico a seguir destacam as receitas de transferências recebidas pelo município.

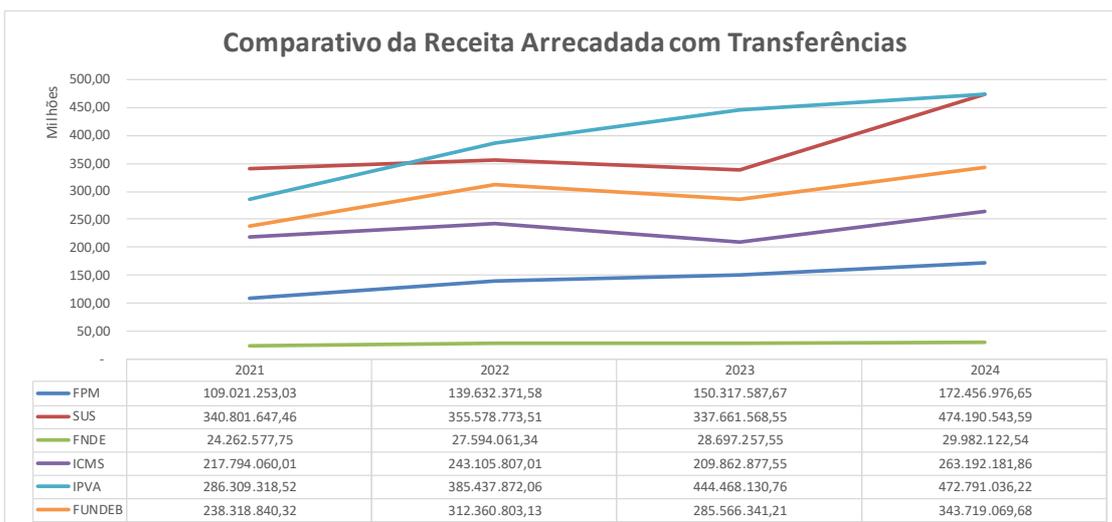
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Realizada (c)	% (c/a)	% (c/b)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (LÍQUIDAS)	4.213.521.000,00	4.213.521.000,00	1.780.321.336,95	42,3%	42,3%
Cota-parte do FPM	504.600.000,00	504.600.000,00	172.456.976,65	34,2%	34,2%
SUS - Sistema Único de Saúde	1.212.744.000,00	1.212.744.000,00	474.190.543,59	39,1%	39,1%
FNDE	87.802.000,00	87.802.000,00	29.982.122,54	34,1%	34,1%
Cota-parte do ICMS	732.800.000,00	732.800.000,00	263.192.181,86	35,9%	35,9%
Cota-parte do IPVA	657.600.000,00	657.600.000,00	472.791.036,22	71,9%	71,9%
FUNDEB	886.301.000,00	886.301.000,00	343.719.069,68	38,8%	38,8%
Transferência de Convênios	60.000.000,00	60.000.000,00	680.184,34	1,1%	1,1%
Outras Transferências Correntes	71.674.000,00	71.674.000,00	23.309.222,07	32,5%	32,5%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.017.000,00	124.738.073,24	12.723.395,49	20,5%	10,2%
Transferências da União	41.927.000,00	84.648.073,24	9.586.225,73	22,9%	11,3%
Transferências do Estado	20.090.000,00	40.090.000,00	3.137.169,76	15,6%	7,8%
Outras Transferências de capital	-	-	-	0,0%	0,0%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



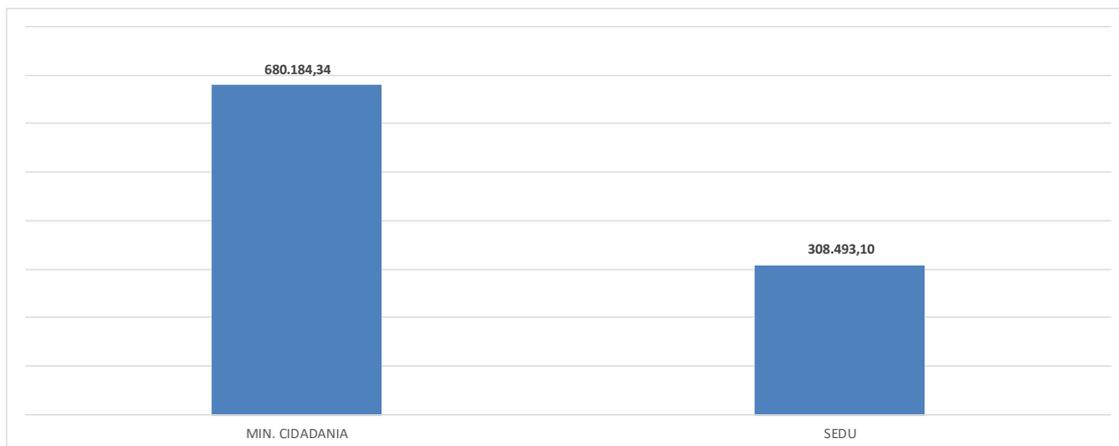
Demonstramos a seguir a execução nominal das principais receitas de transferências nos últimos exercícios.



2.1.3. RECEITAS DE CONVÊNIOS

Correspondem a transferências de Convênio, contratos de repasse e termos de parceria que são feitos entre o município e entidades governamentais dos demais entes da Federação, ou organizações não-governamentais, para transferência de recursos financeiros a serem utilizados na execução de um objetivo comum.

O gráfico a seguir demonstra o valor arrecadado até o bimestre de referência por órgão repassador.



2.1.4. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Como fonte de financiamento para investimentos no Município de Curitiba temos os recursos classificados como “Receitas de Capital”. Estes recursos financeiros são oriundos da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos obtidos junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas. São espécies desse tipo de receita:

- Operações de Crédito Internas
- Operações de Crédito Externas

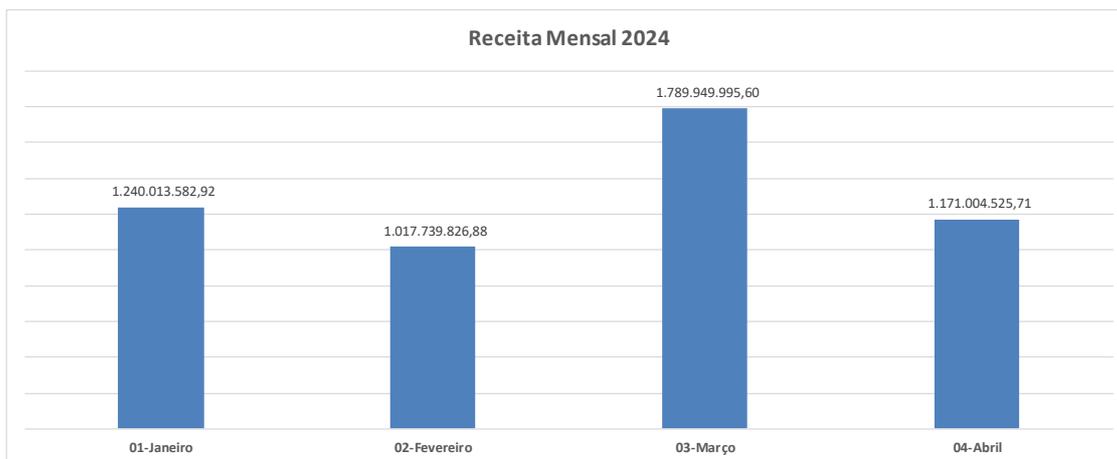
A tabela a seguir demonstra o valor arrecadado até o bimestre de referência segregando-os por órgão repassador.

Soma de VL RECEITA	Rótulos de Coluna					Total Geral
Órgão Repassador	2020	2021	2022	2023	2024	
Operação de Crédito Interna	113.435.952,43	113.042.861,05	105.000.000,00	56.600.499,12	-	388.079.312,60
Agência de Fomento do Paraná	8.613.503,16	-	-	-	-	8.613.503,16
BB - Banco do Brasil	46.000.000,00	-	-	-	-	46.000.000,00
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento	14.853.760,95	4.042.861,05	-	18.048.187,30	-	36.944.809,30
CEF - Caixa Econômica Federal	1.031.297,45	-	-	-	-	1.031.297,45
FDU	-	-	-	-	-	-
FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	42.937.390,87	109.000.000,00	105.000.000,00	38.552.311,82	-	295.489.702,69
Operação de Crédito Externa	31.545.936,86	5.031.500,00	65.471.000,00	135.030.390,00	26.250.000,00	263.328.826,86
AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento	31.545.936,86	-	-	63.996.000,00	-	95.541.936,86
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	-	5.031.500,00	25.481.000,00	-	26.250.000,00	56.762.500,00
NDB - New Development Bank	-	-	39.990.000,00	71.034.390,00	-	111.024.390,00
Total Geral	144.981.889,29	118.074.361,05	170.471.000,00	191.630.889,12	26.250.000,00	651.408.139,46

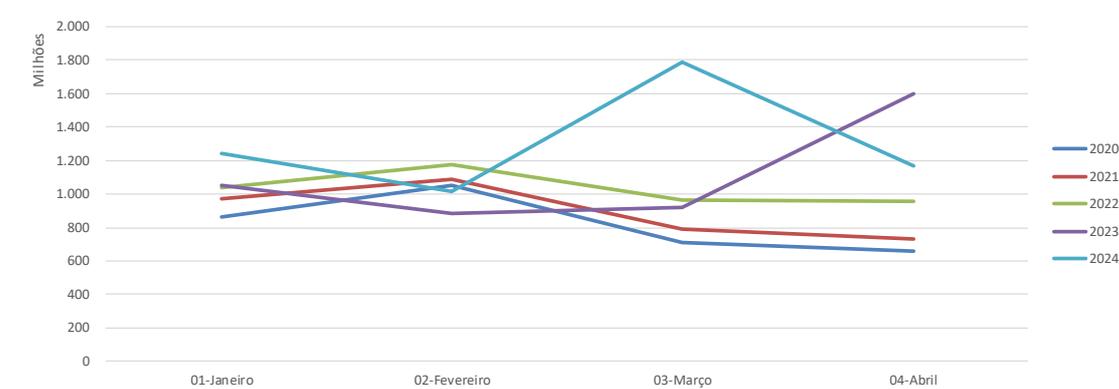
2.1.5. RECEITA MENSAL

A receita municipal nem sempre são arrecadadas de forma uniforme, sendo que sua sazonalidade demanda principalmente do vencimento dos tributos, municipal, estadual e federal. Esta verificação é de grande importância para o planejamento financeiros dos recursos que serão demandados junto as despesas públicas e investimentos realizados pelo município.

A demonstração a seguir permite comparar os valores que foram efetivamente arrecadados em cada um dos meses do presente exercício.



A demonstração a seguir permite comparar os valores nominais arrecadados em cada mês dos últimos exercícios.



2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Uma adequada fixação das despesas é fundamental no processo orçamentário. É a partir dessa fixação que o governo define as prioridades de aplicação dos recursos, visando atender às políticas públicas oriundas das demandas sociais.

O adequado planejamento da despesa se confirma no momento da execução, quando há coerência entre o valor fixado e o valor executado do orçamento, embora a fixação da Lei Orçamentária Anual - LOA possa sofrer alterações ao longo do exercício.

O empenho da despesa no período alcançou o montante de R\$ 4.495.002.924,68, correspondente a 34,76% em relação a fixação inicial contida na Lei Orçamentária Anual.

As despesas correntes correspondem a 70,09% das despesas realizadas no período, cabendo às despesas de capital o valor correspondente a 17,82%. A despesa intraorçamentária, ou seja, aquelas envolvendo transações dentro do próprio orçamento, correspondeu a 12,09% da despesa empenhada no período.



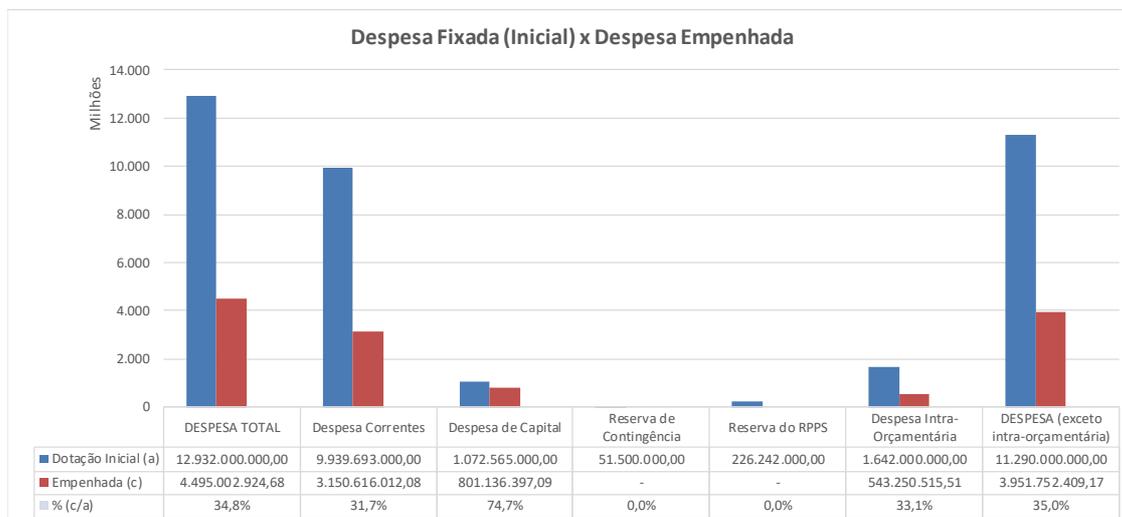
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o comparativo do total das despesas fixadas em confronto com a executada.

DESPESAS Categoria Econômica

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada	Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	12.932.000.000,00	13.841.362.035,70	4.495.002.924,68	34,8%	32,5%
Despesa Correntes	9.939.693.000,00	10.253.279.826,49	3.150.616.012,08	31,7%	30,7%
Despesa de Capital	1.072.565.000,00	1.666.074.100,90	801.136.397,09	74,7%	48,1%
Reserva de Contingência	51.500.000,00	49.500.000,00	-	0,0%	0,0%
Reserva do RPPS	226.242.000,00	226.242.000,00	-	0,0%	0,0%
Despesa Intra-Orçamentária	1.642.000.000,00	1.646.266.108,31	543.250.515,51	33,1%	33,0%
DESPESA (exceto intra-orçamentária)	11.290.000.000,00	12.195.095.927,39	3.951.752.409,17	35,0%	32,4%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária



2.2.1. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Assim como na receita orçamentária, a Lei nº 4.320/64 estabelece em seu art. 8º que os itens da discriminação da despesa orçamentária, mencionados no art. 13 da mesma lei, serão identificados por números de código decimal, na forma do Anexo IV daquela Lei, atualmente consubstanciados no Anexo II da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

Segundo esta codificação a despesa orçamentária é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

Categoria Econômica
3 - Despesas Correntes
4 - Despesas de Capital

Complementando esta classificação temos o grupo de Natureza da Despesa que é um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

Grupo de Natureza da Despesa
1 - Pessoal e Encargos Sociais
2 - Juros e Encargos da Dívida
3 - Outras Despesas Correntes
4 - Investimentos
5 - Inversões Financeiras
6 - Amortização da Dívida

A seguir demonstramos a execução da despesa orçamentária por categoria econômica e grupo de despesa.

EXECUÇÃO DA DESPESAS Categoria Econômica

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada	Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESAS CORRENTES	9.939.693.000,00	10.253.279.826,49	3.150.616.012,08	31,7%	30,7%
Pessoal e Encargos Sociais	5.664.855.000,00	5.705.372.868,00	1.644.740.301,09	29,0%	28,8%
Juros e Encargos da Dívida	84.156.000,00	84.156.000,00	29.326.211,94	34,8%	34,8%
Outras Despesas Correntes	4.190.682.000,00	4.463.750.958,49	1.476.549.499,05	35,2%	33,1%
DESPESAS DE CAPITAL	1.072.565.000,00	1.666.074.100,90	801.136.397,09	74,7%	48,1%
Investimentos	548.953.000,00	1.142.462.100,90	663.454.667,40	120,9%	58,1%
Inversões Financeiras	255.962.000,00	255.962.000,00	58.203.044,30	22,7%	22,7%
Amortização da Dívida	267.650.000,00	267.650.000,00	79.478.685,39	29,7%	29,7%
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.642.000.000,00	1.646.266.108,31	543.250.515,51	33,1%	33,0%
Pessoal e Encargos Sociais	642.145.000,00	647.395.000,00	212.160.930,85	33,0%	32,8%
Juros e Encargos da Dívida	28.605.000,00	28.605.000,00	8.131.969,27	28,4%	28,4%
Outras Despesas Correntes	944.750.000,00	943.766.108,31	314.166.633,47	33,3%	33,3%
Investimentos	-	-	-	0,0%	0,0%
Amortização da Dívida	26.500.000,00	26.500.000,00	8.790.981,92	0,0%	0,0%

Consolidação das Categorias Econômicas (Exceto Intra-Orçamentária + Intra-Orçamentária)

Descrição	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada	Empenhada (c)	% (c/a)	% (c/b)
Despesas Correntes	11.555.193.000,00	11.873.045.934,80	3.685.075.545,67	31,9%	31,0%
Pessoal e Encargos Sociais	6.307.000.000,00	6.352.767.868,00	1.856.901.231,94	29,4%	29,2%
Juros e Encargos da Dívida	112.761.000,00	112.761.000,00	37.458.181,21	33,2%	33,2%
Outras Despesas Correntes	5.135.432.000,00	5.407.517.066,80	1.790.716.132,52	34,9%	33,1%
Despesas de Capital	1.099.065.000,00	1.692.574.100,90	809.927.379,01	73,7%	47,9%
Investimentos	548.953.000,00	1.142.462.100,90	663.454.667,40	120,9%	58,1%
Inversões Financeiras	255.962.000,00	255.962.000,00	58.203.044,30	22,7%	22,7%
Amortização da Dívida	294.150.000,00	294.150.000,00	88.269.667,31	30,0%	30,0%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

A tabela a seguir permite comparar os valores nominais dos valores empenhadas conforme os grupos de despesas nos últimos exercícios.

Descrição	2021	2022	2023	2024
Pessoal e Encargos Sociais	1.437.940.257,29	1.615.881.729,13	1.828.615.116,55	1.856.901.231,94
Juros e Encargos da Dívida	16.724.437,39	26.032.834,82	35.644.691,81	37.458.181,21
Outras Despesas Correntes	1.400.045.116,59	1.385.221.966,22	1.532.234.610,11	1.790.716.132,52
Investimentos	93.820.767,02	218.442.844,06	377.430.790,89	663.454.667,40
Inversões Financeiras	4.500.000,00	33.058.486,18	79.341.919,11	58.203.044,30
Amortização da Dívida	66.259.320,06	139.695.020,40	78.806.600,95	88.269.667,31
Total	3.019.289.898,35	3.418.332.880,81	3.932.073.729,42	4.495.002.924,68

Obs.: Valores Nominais.

2.3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No período a receita orçamentária alcançou um montante de R\$ 5.218.707.931,11 e a despesa orçamentária empenhada alcançou um montante de R\$ 4.495.002.924,68. No confronto entre a execução da receita e despesa, no exercício de 2024, o resultado orçamentário apresentou um superávit de R\$ 723.705.006,43. Desconsiderando os empenhos vinculados a recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores o resultado orçamentário ajustado apresentou um Superávit de R\$ 1.239.661.885,21.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 757.088.951,94, sendo empenhados o valor de R\$ 515.956.878,78. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrados como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. Com base no exposto, segue quadro explicativo do resultado orçamentário do período:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

Descrição	Inicial (a)	Atualizada (b)	Executada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITAS	12.932.000.000,00	13.084.273.083,76	5.218.707.931,11	40,4%	39,9%
DESPESAS	12.932.000.000,00	13.841.362.035,70	4.495.002.924,68	34,8%	32,5%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-	(757.088.951,94)	723.705.006,43	0,0%	-95,6%
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	757.088.951,94	515.956.878,78	0,0%	68,2%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO	-	-	1.239.661.885,21	0,0%	0,0%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

O resultado previdenciário do RPPS, apresentado no período e considerando os aportes destinados ao RPPS, corresponde a um déficit de R\$ 221.902.234,83 conforme demonstrado abaixo.

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS

Descrição	Inicial (a)	Atualizada (b)	Executada (c)	% (c/a)	% (c/b)
RECEITAS	2.278.462.000,00	2.318.462.000,00	841.216.130,61	36,9%	36,3%
DESPESAS	2.278.462.000,00	2.318.462.000,00	619.313.895,78	27,2%	26,7%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-	-	221.902.234,83		

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

A tabela abaixo demonstra o resultado orçamentário por entidade, bem como a necessidade de repasse do tesouro municipal através de interferências financeiras.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR ENTIDADES

Descrição	Receita Realizada	Despesa Empenhada	Resultado Orçamentário	Transf. Finan. (Recebidas e Repassadas)	Resultado Orçamentário Ajustado
Câmara Municipal de Curitiba	-	66.483.152,03	-66.483.152,03	65.000.000,00	-1.483.152,03
Instituto Municipal de Administração Pública	2.604.311,11	10.822.781,38	-8.218.470,27	5.980.040,50	-2.238.429,77
Instituto Municipal de Turismo	675.561,70	3.347.848,23	-2.672.286,53	1.637.280,58	-1.035.005,95
Fundação Cultural de Curitiba	778.737,96	35.142.342,47	-34.363.604,51	23.389.175,00	-10.974.429,51
Fundação de Ação Social	181.262,10	52.740.822,84	-52.559.560,74	47.950.183,20	-4.609.377,54
Fundo de Urbanização de Curitiba	2.187.891,69	58.964.196,47	-56.776.304,78	44.553.587,65	-12.222.717,13
Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba	67.560.171,28	81.719.386,78	-14.159.215,50	-	-14.159.215,50
Fundo Municipal da Saúde	488.164.908,99	1.007.891.746,15	-519.726.837,16	470.371.222,79	-49.355.614,37
Fundo Municipal para Criança e o Adolescente	6.491.219,08	8.686.280,40	-2.195.061,32	-	-2.195.061,32
Fundo Municipal da Cultura	517.334,48	880.017,89	-362.683,41	159.250,00	-203.433,41
Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente	779.082,63	31.059,86	748.022,77	-	748.022,77
Fundo Municipal de Assistência Social	7.600.718,76	40.179.482,88	-32.578.764,12	16.084.644,26	-16.494.119,86
Fundo Municipal de Defesa Civil	593,39	247.619,00	-247.025,61	-	-247.025,61
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	5.146.736,68	19.373.314,14	-14.226.577,46	-	-14.226.577,46
Fundo Municipal do Trabalho	424,27	-	424,27	-	424,27
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	6.786.277,21	602.703,05	6.183.574,16	3.982.516,54	10.166.090,70
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	802.710,79	40.273.489,88	-39.470.779,09	15.792.623,93	-23.678.155,16
Prefeitura Municipal de Curitiba	3.787.213.858,38	2.448.302.785,45	1.338.911.072,93	-694.900.524,45	644.010.548,48
Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba	841.216.130,61	619.313.895,78	221.902.234,83	-	221.902.234,83
Total	5.218.707.931,11	4.495.002.924,68	723.705.006,43	-	723.705.006,43



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

2.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA POR FUNÇÕES

O Demonstrativo por Funções tem por objetivo informar as despesas realizadas pelo ente no período, apresentando-as em termos de classificação funcional, que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

EXECUÇÃO DA DESPESAS Por Funções

Descrição	Inicial (a)	Atualizada (b)	Executada (c)	% (c/a)	% (c/b)
DESPESA TOTAL	12.932.000.000,00	13.841.362.035,70	4.495.002.924,68	34,8%	32,5%
LEGISLATIVA	195.000.000,00	195.000.000,00	66.483.152,03	34,1%	34,1%
ESSENCIAL À JUSTIÇA	86.995.000,00	86.995.000,00	24.061.151,72	27,7%	27,7%
ADMINISTRAÇÃO	923.149.000,00	959.566.405,21	270.633.923,80	29,3%	28,2%
DEFESA NACIONAL	-	-	-	0,0%	0,0%
SEGURANÇA PÚBLICA	238.906.000,00	240.667.862,01	71.402.981,43	29,9%	29,7%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	299.424.000,00	362.731.352,52	109.562.770,25	36,6%	30,2%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.927.621.000,00	2.966.569.115,31	911.016.307,40	31,1%	30,7%
SAÚDE	2.811.412.000,00	2.903.986.316,81	995.935.604,33	35,4%	34,3%
TRABALHO	3.561.000,00	3.739.966,74	1.088.176,07	30,6%	29,1%
EDUCAÇÃO	2.367.399.000,00	2.405.516.489,53	644.818.977,11	27,2%	26,8%
CULTURA	96.961.000,00	113.041.765,62	33.283.158,88	34,3%	29,4%
DIREITO DA CIDADANIA	2.644.000,00	3.444.000,00	239.453,44	9,1%	7,0%
URBANISMO	1.050.682.000,00	1.563.726.068,87	771.266.098,30	73,4%	49,3%
HABITAÇÃO	56.953.000,00	48.340.562,39	6.852.703,05	12,0%	14,2%
SANEAMENTO	369.672.000,00	377.972.000,00	136.927.678,55	37,0%	36,2%
GESTÃO AMBIENTAL	257.237.000,00	331.852.139,17	137.479.049,87	53,4%	41,4%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	410.000,00	410.000,00	-	0,0%	0,0%
INDÚSTRIA	250.000,00	250.000,00	200.000,00	80,0%	80,0%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	354.261.000,00	371.772.484,02	107.674.351,11	30,4%	29,0%
DESPORTO E LAZER	65.752.000,00	67.284.439,58	21.093.351,12	32,1%	31,3%
ENCARGOS ESPECIAIS	545.969.000,00	562.754.067,92	184.964.036,22	33,9%	32,9%
RESERVAS	277.742.000,00	275.742.000,00	-	0,0%	0,0%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A definição de Receita Corrente Líquida está prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 2º, inciso IV. Sua apuração serve como base para o cálculo da reserva de contingência e dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias e das operações de crédito.

O demonstrativo serve de base de cálculo para apuração dos limites do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Curitiba, tendo apresentado os seguintes valores para o bimestre de referência:

ESPECIFICAÇÃO	2024 2º Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	12.325.229.769,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.053.974.694,52
IPTU	1.434.807.710,54
ISS	2.134.562.663,70
ITBI	543.746.278,98
IRRF	650.211.599,82
Outras Receitas Tributárias	290.646.441,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	616.762.637,30
RECEITA PATRIMONIAL	815.116.562,92
RECEITA DE SERVIÇOS	225.009.334,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.207.843.875,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.522.665,08
DEDUÇÕES (II)	1.306.680.904,13
CONTR. PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR	477.118.749,10
COMPENS. FINANC. ENTRE REG. DE PREVIDÊNCIA	126.122.840,99
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	230.346.949,38
DEDUÇÃO DA REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	473.092.364,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	11.018.548.865,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	30.991.425,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	10.987.557.440,62
(-) serviço do sistema de transporte coletivo - FUC - §3º do Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 101/17 - LRFM	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.800.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	20.705.616,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	10.965.051.824,62

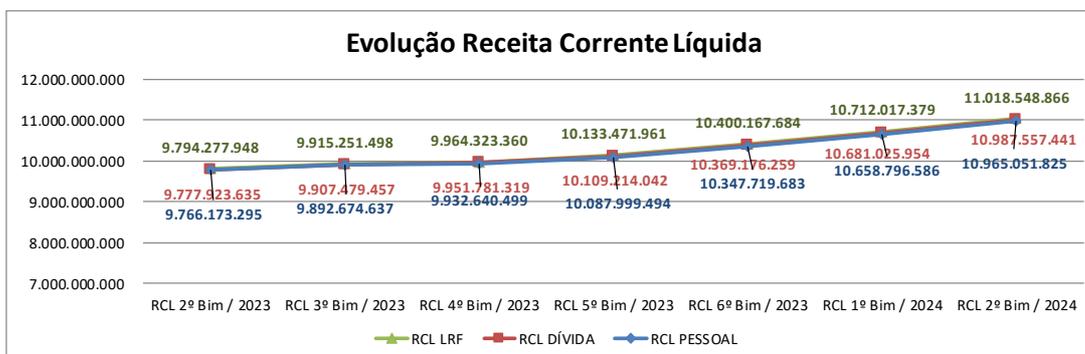


Com a edição da Lei Complementar Municipal nº 101/2017 - LRFM o Município de Curitiba passou a deduzir da base de cálculo da receita corrente líquida, para fins do limite da despesa com pessoal, os valores pertencentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC que sejam destinados ao pagamento dos contratos de concessão do serviço público de transporte.

A Lei 15.904/2021 alterou a forma de contabilização dos recursos destinados ao transporte coletivo, estabelecendo que os ingressos de recursos financeiros no Fundo de Urbanização de Curitiba provenientes da arrecadação da tarifa cobrada dos usuários do transporte coletivo urbano e o produto de comercialização de vale transporte não constituem receitas do Fundo de Urbanização de Curitiba, devendo ser repassados aos operadores do transporte coletivo em conformidade com o que disciplinam os contratos administrativos. Após o prazo de decadência ou prescrição para a utilização dos créditos do transporte coletivo pelos usuários dos serviços, as entradas financeiras estão sendo apropriadas como receitas do FUC e fazem parte da Receita Corrente Líquida – RCL para fins do cálculo de pessoal.

Também estão incluídas como a dedução, na Receita Corrente Líquida – RCL para fins do cálculo de pessoal, as transferências recebidas para pagamentos dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias conforme §11 do art. 198 da CF.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da RCL nos últimos bimestres.



4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

4.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário surge do confronto de receitas e despesas primárias no exercício, ou seja, excluída as parcelas referentes aos juros nominais incidentes sobre a dívida líquida. Sua apuração fornece uma avaliação do impacto da política fiscal nas contas públicas. Os superávits primários contribuem para a redução da dívida líquida. Em contrapartida, os déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida líquida resultante do financiamento de gastos primários (despesas não financeiras) que ultrapassam as receitas primárias (receitas não financeiras).

No período de referência o resultado primário (sem RPPS) teve um superávit de R\$ 780.094.155,41 (Acima da Linha), sendo superior aos valores do serviço da dívida (amortização



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

e os juros e encargos) de R\$ 114.849.759,41, não havendo, em tese, necessidade de financiamento pelo município.

Descrição	Valor
RECEITA PRIMÁRIA	4.183.088.978,47
DESPESA PRIMÁRIA	3.402.994.823,06
RESULTADO PRIMÁRIO (sem RPPS) - Acima da Linha	780.094.155,41

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

4.2. RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal é o conceito fiscal mais amplo e representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), num determinado período. Essa diferença corresponde à necessidade de financiamento.

No período de referência o resultado nominal (sem RPPS) foi de R\$ 910.791.716,25 (abaixo da Linha), ou seja, diminuiu este valor da Dívida Fiscal Líquida.

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023 (a)	Em 30 Abr 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.427.797.793,19	1.411.594.269,44
DEDUÇÕES (XL)	4.252.338.501,21	5.115.183.615,12
Disponibilidade de Caixa	4.252.338.501,21	5.115.183.615,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.570.488.039,59	5.471.962.402,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	(45.372.116,59)	(42.123.793,95)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(272.777.421,79)	(314.654.993,00)
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	(2.824.540.708,02)	(3.703.589.345,68)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)		879.048.637,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PI O EXERCÍCIO DE 2024		(432.188.496,00)
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Em 30 Abr 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		(3.248.322,64)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (X)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		35.504.720,39
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLIX) ³		(513.319,16)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI] + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		910.791.716,25

5. RESTOS A PAGAR

Um dos princípios orçamentários previsto na Constituição Federal de 1988 é o princípio da anualidade, que determina a vigência do orçamento somente para o exercício ao qual se refere. Entretanto, a Lei 4.320 determina que se consideram Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Desse modo, a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro será considerada como Restos a Pagar. Entende-se por Restos a Pagar Processados aqueles resultantes de despesas orçamentárias liquidadas e não pagas. Já os Restos a Pagar não Processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

de liquidação. A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Em 31/12/2023 foram inscritos R\$ 1.607.144.456,36 referente a Restos a Pagar, sendo R\$ 45.358.691,84 processados e R\$ 1.561.785.764,52 não processados. O montante correspondente ao saldo de 2016 a 2023. A distribuição por exercício e entidade podem ser verificadas nos gráficos abaixo:



Do valor total inscritos, 53,20% correspondem a restos a pagar de Outras Despesas Correntes, 44,76% correspondem a restos a pagar de investimentos e 2,05% correspondem a restos a pagar de outros grupos de despesas conforme tabela a seguir.

Natureza de Despesa	Total RAP Inscrito	%
31 - Pessoal	7.987.664,30	0,50%
32 - Amortização e Juros	248.646,74	0,02%
33 - Outras despesas Correntes	854.961.114,93	53,20%
44 - Investimentos	719.306.466,36	44,76%
45 - Inversões Financeiras	22.713.231,07	1,41%
46 - Amortização	1.927.332,96	0,12%
Total Geral	1.607.144.456,36	100,00%

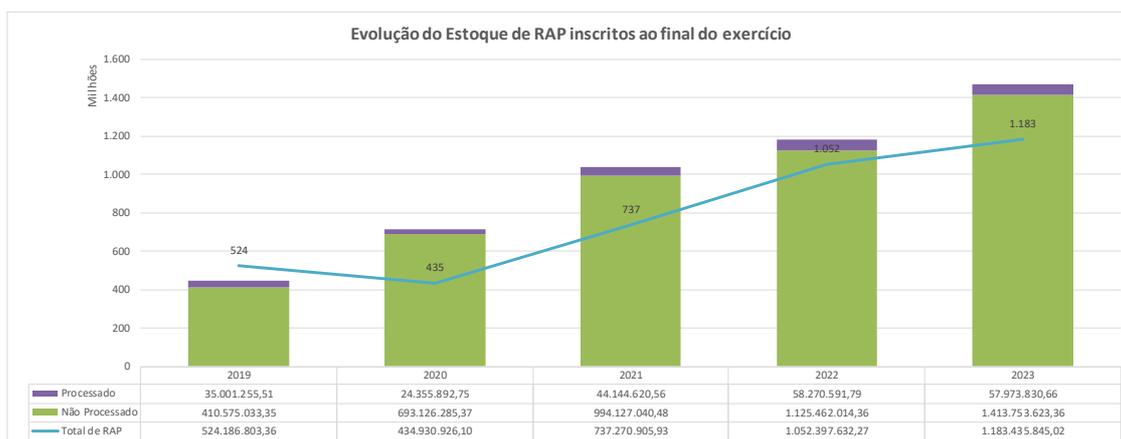
Considerando as funções de governo verificamos que 18,67% dos restos a pagar correspondem a função educação, 47,08% referente a função urbanismo, 10,61% referente a função administração e 5,14% na função saúde. As outras funções correspondem a 18,50% dos valores de restos a pagar inscritos, conforme tabela abaixo.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

Função	Total RAP Inscritos	%
03-ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.588.076,04	0,10%
04-ADMINISTRAÇÃO	170.481.075,09	10,61%
06-SEGURANÇA PÚBLICA	12.127.179,43	0,75%
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.772.949,84	1,54%
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.350.572,94	0,21%
10-SAÚDE	82.583.077,81	5,14%
11-TRABALHO	1.518.013,96	0,09%
12-EDUCAÇÃO	300.048.539,45	18,67%
13-CULTURA	33.518.201,11	2,09%
14-DIREITOS DA CIDADANIA	1.571.968,37	0,10%
15-URBANISMO	756.664.342,72	47,08%
16-HABITAÇÃO	34.989.059,58	2,18%
17-SANEAMENTO	45.243.831,99	2,82%
18-GESTÃO AMBIENTAL	66.319.138,80	4,13%
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.890.082,96	3,17%
27-DESPORTO E LAZER	7.310.127,02	0,45%
28-ENCARGOS ESPECIAIS	14.168.219,25	0,88%
Total Geral	1.607.144.456,36	100,00%

O Gráfico a seguir demonstra a evolução do estoque de restos a pagar inscritos ao final de cada exercício.



A tabela a seguir mostra as movimentações de restos a pagar no período de referência.

Ano	Proc. Inscritos	Restos a Pagar Processados			Saldo RAP Proc.	Restos a Pagar Não Processados				Saldo Total RAP
		Proc. Pagos	Proc. Cancelados	Saldo RAP NP		NP Inscritos	NP Liquidados	NP Pagos	NP Cancelados	
2016	16.020,51	-	-	-	16.020,51	-	-	-	-	16.020,51
2017	-	-	-	-	-	824.344,93	-	-	-	824.344,93
2018	1.268.009,23	-	-	-	1.268.009,23	-	-	-	-	1.268.009,23
2019	-	-	-	-	-	660.713,02	13.979,00	13.979,00	24.200,00	622.534,02
2020	219,48	-	-	-	219,48	12.438.846,58	120.420,72	120.420,72	-	12.318.645,86
2021	590.397,88	590.388,66	-	-	9,22	6.326.826,43	607.467,96	579.134,12	271.441,54	5.476.250,77
2022	1.950.873,66	1.738.809,36	-	-	212.064,30	127.781.410,20	29.747.141,15	29.337.465,45	9.915.319,82	88.528.624,93
2023	41.533.171,08	41.437.387,33	-	-	95.783,75	1.413.753.623,36	695.876.768,53	655.783.090,62	15.864.413,55	742.106.119,19
Total Geral	45.358.691,84	43.766.585,35	-	-	1.592.106,49	1.561.785.764,52	726.365.777,36	685.834.089,91	26.075.374,91	851.468.406,19

Em 30/04/2024 o saldo existente de restos a pagar correspondem ao valor de R\$851.468.406,19, sendo demonstrado sua composição por órgão na tabela a seguir.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

Órgãos	Saldo RAP
Prefeitura Municipal de Curitiba	784.530.089,57
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	16.416.787,51
Fundo Municipal da Saúde	12.220.226,63
Fundação Cultural de Curitiba	11.070.133,34
Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba	9.117.061,91
Fundo de Urbanização de Curitiba	3.469.539,65
Fundo Municipal de Assistência Social	3.158.095,13
Instituto Municipal de Turismo	2.727.826,93
Fundação de Ação Social	2.385.750,18
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	2.086.833,24
Câmara Municipal de Curitiba	1.985.085,19
Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba	1.562.852,08
Instituto Municipal de Administração Pública	237.035,46
Fundo Municipal para Criança e o Adolescente	218.833,74
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	101.156,56
Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente	95.558,95
Fundo Municipal da Cultura	84.790,12
Fundo Municipal de Defesa Civil	750,00
Fundo Municipal do Trabalho	-
Total Geral	851.468.406,19

6. LIMITE CONSTITUCIONAL COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE apresenta os recursos públicos destinados à educação, provenientes das receitas resultantes de impostos e das receitas vinculadas ao ensino, as despesas com a MDE por vinculação de receita, os acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

A apresentação deste demonstrativo está prevista no ordenamento jurídico. O art. 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB prevê a publicação nos relatórios expressos na Constituição. O art. 165 da Constituição determina a publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Adicionalmente, o art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, reafirma o prazo de publicação e informa a sua abrangência.

O Município aplicará, anualmente, em MDE, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Portanto, a observação quanto ao cumprimento do limite mínimo é anual (final do exercício financeiro).

Segue abaixo resumo do cálculo do índice constitucional da Educação, apresentando o cálculo pela despesa liquidado, utilizada até o bimestre de referência, e o cálculo pela despesa empenhada que será utilizada ao final do exercício.

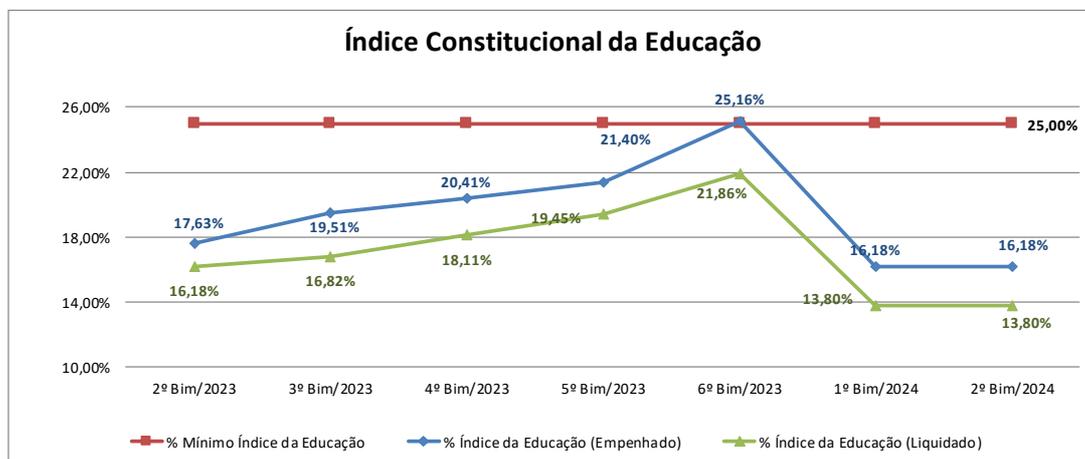


Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

DESPESAS EMPENHADAS		
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		3.127.850.174,17
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO	25%	781.962.543,54
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB		228.049.881,16
DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - RECEITA DE IMPOSTOS		317.242.375,32
TOTAL DE DEPESAS		545.292.256,48
DEDUÇÕES NÃO CONSIDERADAS NO ÍNDICE		-39.335.192,55
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		505.957.063,93
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO NO PERÍODO		16,18%

DESPESAS LÍQUIDADAS		
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		3.127.850.174,17
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO	25%	781.962.543,54
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB		228.049.881,16
DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - RECEITA DE IMPOSTOS		243.038.872,40
TOTAL DE DEPESAS		471.088.753,56
DEDUÇÕES NÃO CONSIDERADAS NO ÍNDICE		-39.335.192,55
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		431.753.561,01
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO NO PERÍODO		13,80%

O gráfico abaixo demonstra a evolução do índice Constitucional da Educação nos últimos bimestres.



Histórico investimento na educação:	no Exercício		no Exercício		no Exercício		Até o Bimestre	
	2021	2022	2023	2024	2024	2024	2024	
Valor Referente aos Impostos:	1.419.220.181,07	1.601.762.501,43	1.681.735.916,84	505.957.063,93				
Índice:	25,27%	26,00%	25,16%	16,18%				
Valor total investido na educação (Função 12):	1.828.774.804,90	2.153.615.414,77	2.244.363.911,48	644.818.977,11				

7. LIMITE CONSTITUCIONAL COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Esse demonstrativo integra o RREO em cumprimento ao art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual determina que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

O Município aplicará, anualmente, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), 15% (quinze por cento), no mínimo, das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Portanto, a observação quanto ao cumprimento do limite mínimo é anual (final do exercício financeiro).



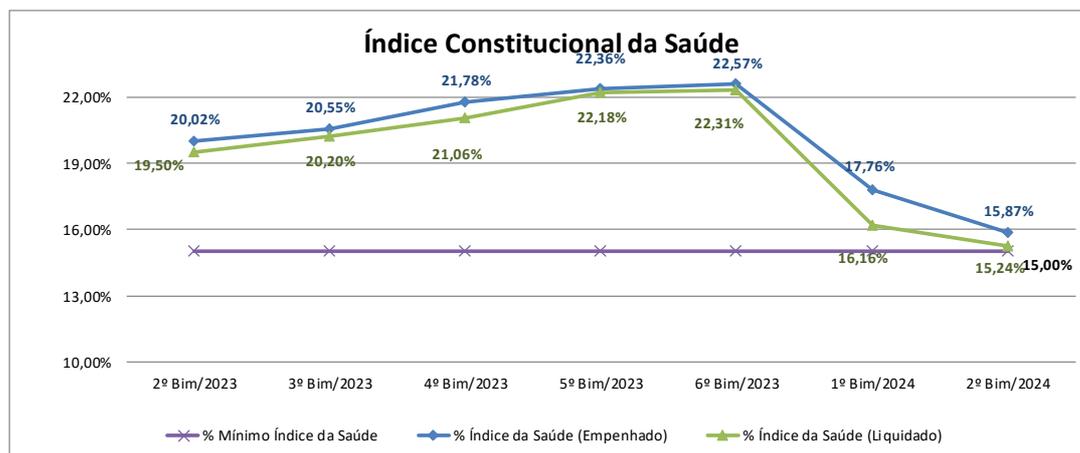
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

Segue abaixo resumo do cálculo do índice constitucional da Saúde, apresentando o cálculo pela despesa liquidado, utilizada até o bimestre de referência, e o cálculo pela despesa empenhada que será utilizada ao final do exercício.

DESPESAS EMPENHADAS		
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		3.127.850.174,17
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM SAÚDE	15%	469.177.526,13
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		496.944.545,96
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		-479.909,63
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		496.464.636,33
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE NO PERÍODO		15,87%

DESPESAS LÍQUIDADAS		
BASE DE CÁLCULO (Receita Líquida de Impostos)		3.127.850.174,17
APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL EM SAÚDE	15%	469.177.526,13
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		477.080.089,95
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		-479.909,63
DESPESAS CONSIDERADAS NO ÍNDICE		476.600.180,32
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE NO PERÍODO		15,24%

O gráfico abaixo demonstra a evolução do índice Constitucional da Saúde nos últimos bimestres.



Histórico investimento na saúde:	no Exercício	no Exercício	no Exercício	Até o Bimestre
Descrição	2021	2022	2023	2024
Valor Referente aos Impostos:	1.163.124.948,14	1.016.668.049,75	1.495.527.781,84	496.464.636,33
Índice:	20,83%	19,52%	22,57%	15,87%
Valor total investido na saúde (Função 10):	2.586.740.719,09	1.949.327.531,33	2.934.138.076,24	914.447.210,19
% do orçamento investido na saúde:				

8. DESPESA COM PESSOAL

A Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 estabelece que os gastos de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo Municipal durante o exercício não poderão exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, calculada para o período de 12 meses e na forma estabelecida nos artigos 18 a 20 da referida Lei.

Foram incluídos no cálculo do índice das despesas com pessoal os empenhos liquidados de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Gestão (exceto elemento 34) emitidos para o FEAES e INCS, conforme 13ª edição do MDF - Manual de Demonstrativos



Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal

Fiscais. As despesas das demais Organizações da Sociedade Civil (OSC) ainda estão em fase de levantamento e serão incluídas posteriormente.

Não estão incluídas as receitas referentes ao IRRF conforme Lei Complementar nº 178/2021 que incluiu o § 3º no art. 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

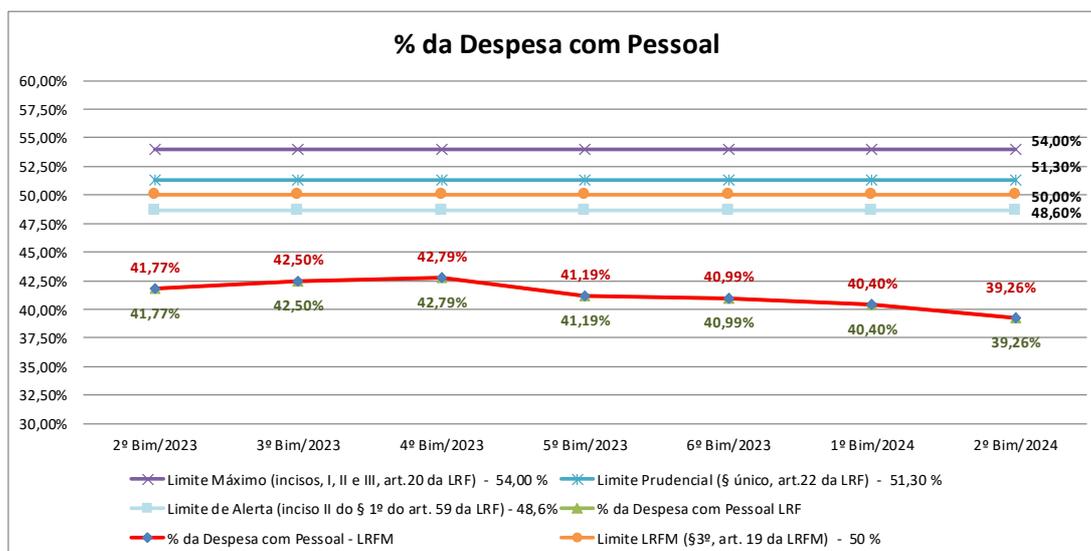
Incluídas como despesas não computadas os pagamentos dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias conforme §11 do art. 198 da Constituição Federal.

O Quadro abaixo demonstra o cálculo da despesa com pessoal do Poder Executivo do bimestre de referência.

ESPECIFICAÇÃO	2º Bim/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.520.373.777,78
Pessoal Ativo	3.768.081.592,68
Pessoal Inativo e Pensionista	1.752.292.185,10
Outras desp. de pessoal dec. de contratos de terc. (art.18, §1º da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	1.781.706.817,01
Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	72.593,79
Decorrente de Decisão Judicial	8.429.029,87
Despesas de Exercícios Anteriores	479.935,01
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	1.752.292.185,10
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	20.433.073,24
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.305.263.971,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.018.548.865,62
DEDUÇÃO DA RECEITA (SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO (FUC) - LRFM + EMENDAS PARLAMENTARES)	53.497.041,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA FINS DA DESPESA COM PESSOAL - RCL (V)	10.965.051.824,62
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL	39,26%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

O gráfico abaixo demonstra a evolução do limite da Despesa com Pessoal nos últimos bimestre.





9. DÍVIDA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada (DC) ou fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras assumidas:

- a) pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b) pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- d) pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

De acordo com a Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Compete também ao Senado Federal estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Atualmente esta fixação é definida pela RSF nº 40/2001.

Os limites globais para o montante da Dívida Consolidada Líquida de Estados e Municípios, não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida, no caso dos Estados e do Distrito Federal, e 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida, no caso dos Municípios.

O Quadro abaixo demonstra a Dívida Consolidada do bimestre de referência.

ESPECIFICAÇÃO	2º Bim/2023	2º Bim/2024
Dívida Consolidada	1.364.187.690,22	1.411.594.269,44
% DC sobre a RCL	13,95%	12,85%
Dívida Consolidada Líquida	(3.298.203.450,05)	(3.703.623.662,70)
% DCL sobre a RCL	-33,73%	-33,71%
Limite Definido pelo Senado Federal - Res. 40/01	11.733.508.361,48	13.222.258.638,74
% Definido pelo Senado Federal	120,00%	120,00%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

O gráfico abaixo demonstra a evolução dos limites da Dívida em relação a RCL nos últimos bimestres.

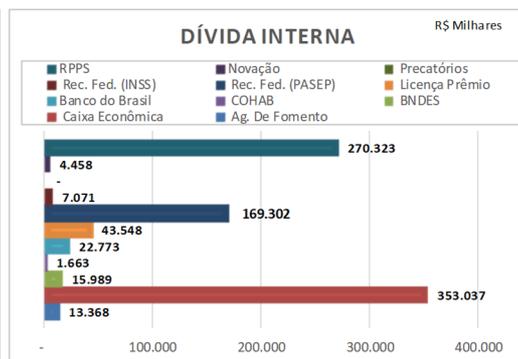
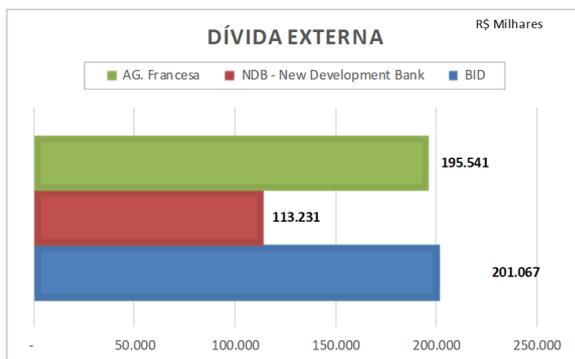
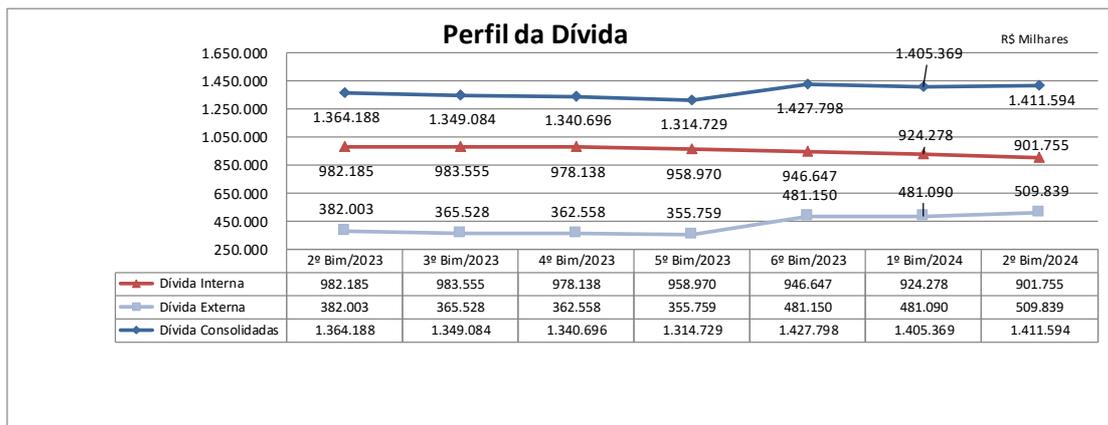


Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão Fiscal



9.1. PERFIL DA DÍVIDA CONSOLIDADA

A seguir apresentamos o perfil Dívida Consolidada ou fundada, separadas em dívida externa e dívida interna, bem como a composição de cada uma.





10. INDICADORES FINANCEIROS E FISCAIS

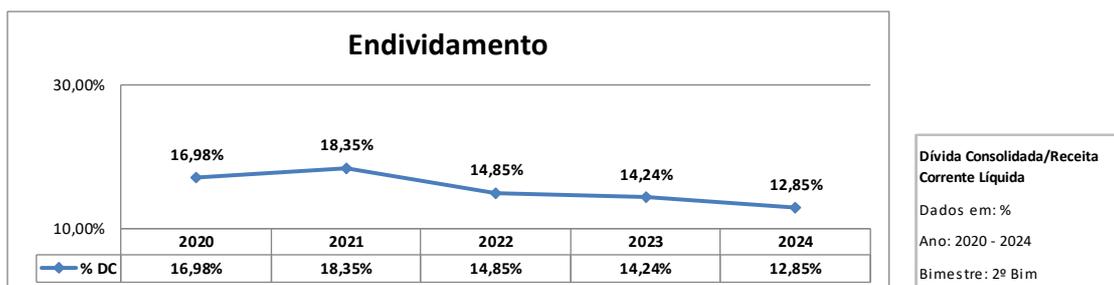
Apresentamos a seguir alguns indicadores financeiros e fiscais referentes ao Município de Curitiba.

10.1. ENDIVIDAMENTO

Indicador 1

Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida

A relação entre a Dívida Consolidada e a Receita Corrente Líquida avalia o nível de endividamento do Município. Este indicador mostra qual o percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) de um exercício que seria consumido caso toda a Dívida Consolidada fosse paga.



10.2. POUPANÇA CORRENTE

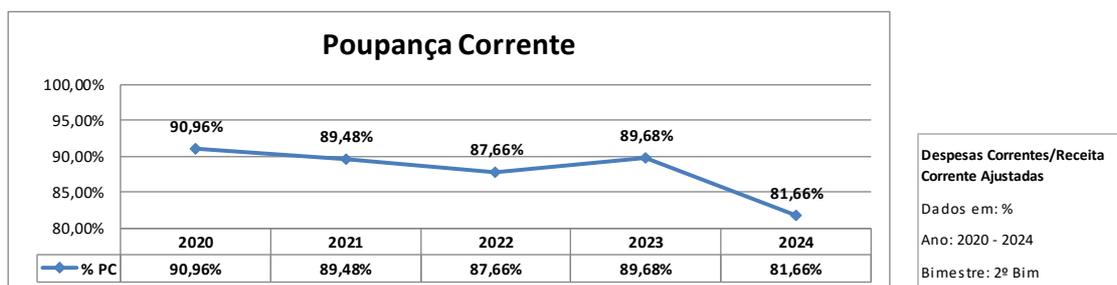
Indicador 2

Despesas Correntes/Receita Corrente Ajustadas

* Média ponderada dos últimos 3 exercícios

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes.

Metodologia de cálculo: O indicador de Poupança Corrente terá como fontes de informação os Balanços anuais dos três últimos exercícios, e seu valor no ano t será o resultado da média ponderada da relação entre a Despesa Corrente e a Receita Corrente Ajustada dos exercícios anteriores.



10.3. LIQUIDEZ

Indicador 3

Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Bruta

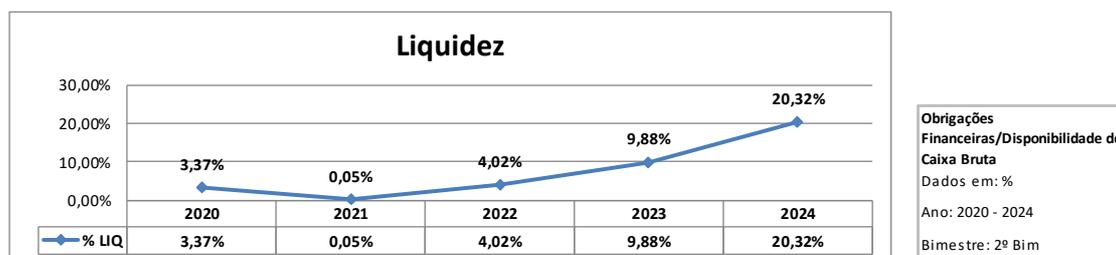
* Recursos não vinculados

Este indicador verifica se o ente tem um volume de recursos em caixa suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas por ele.

Metodologia de cálculo: Ambos os valores necessários para a apuração do indicador são obtidos do “Anexo V do RGF - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa” do 3º quadrimestre do último exercício. Seriam considerados apenas os valores das linhas referentes aos recursos não vinculados das seguintes contas:

“Disponibilidade de Caixa Bruta “

“OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS”



10.4. DESPESA DE PESSOAL

Indicador 4

Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida

A Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 estabelece que os gastos de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo Municipal durante o exercício não poderão exceder a 54 % da Receita Corrente Líquida, calculada para o período de 12 meses e na forma estabelecida nos artigos 18 a 20 da referida Lei.

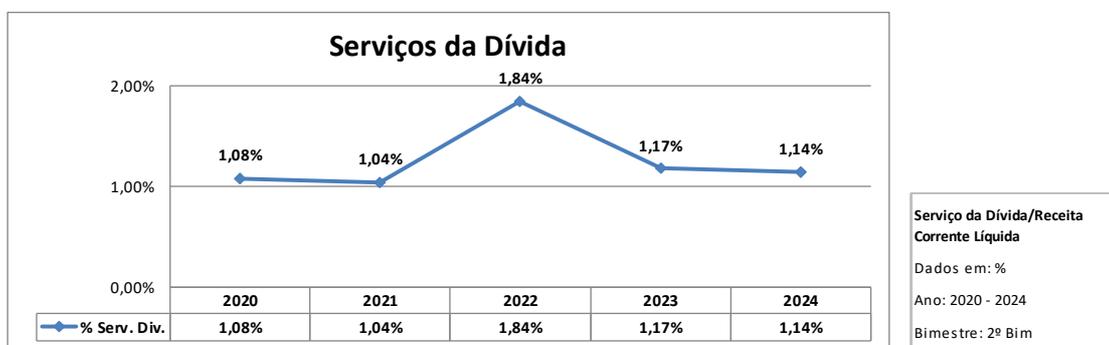


10.5. SERVIÇO DA DÍVIDA

Indicador 5

Serviço da Dívida/Receita Corrente Líquida

O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida (inciso II do art. 7º da RSF nº 43/2001). Este indicador também avalia a solvência fiscal do Município.

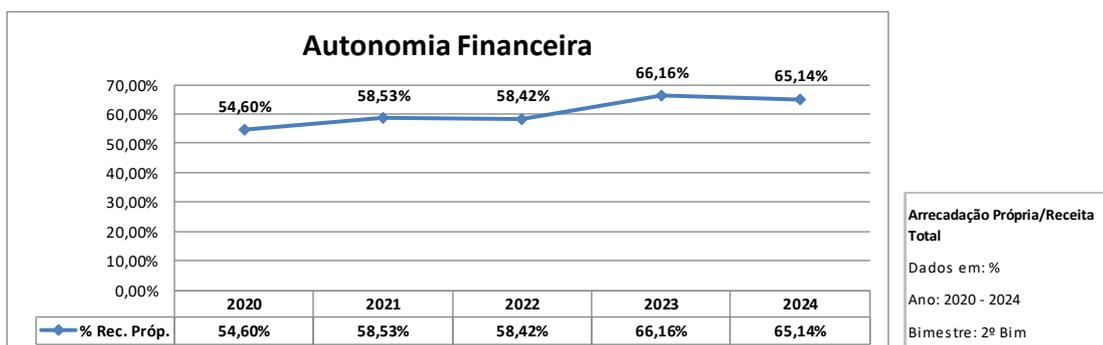


10.6. AUTONOMIA FINANCEIRA

Indicador 6

Arrecadação Própria/Receita Total

A arrecadação própria em relação à receita total (corrente mais capital) demonstra a autonomia fiscal do Município, ou seja, reflete a independência de transferências provenientes de Estados e União. Outro fator que deve ser considerado é o esforço do município em explorar a base tributária própria.



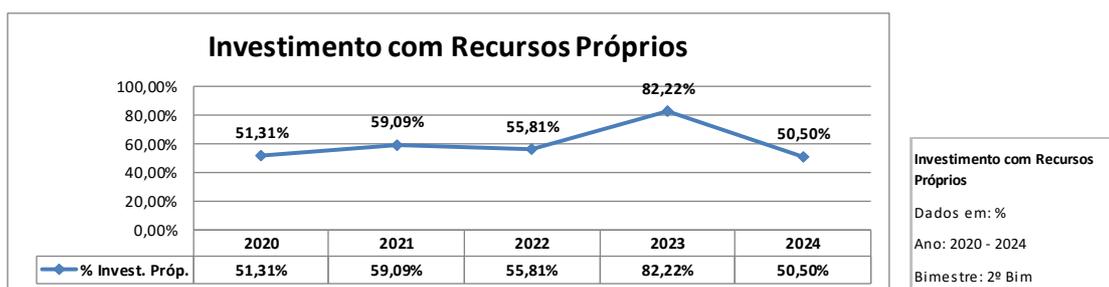
10.7. FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Indicador 7

Investimento com Recursos Próprios

Entende-se como investimentos com recursos próprios a diferença entre o total gasto pelo Município com investimentos e as receitas de transferências de capital e de operações de crédito. É importante ressaltar que não é uma apuração de fontes de recurso, mas apenas uma estimativa com dados agregados.

Elevados percentuais de investimentos realizados com recursos próprios representam baixa dependência de fontes de financiamento provenientes de terceiros. Conseqüentemente, Municípios que apresentam alto índice de investimento com fontes próprias financiam seus investimentos com menor impacto fiscal futuro, visto que recorrem a operações de crédito de modo mais sustentável.



10.8. RIGIDEZ DAS DESPESAS

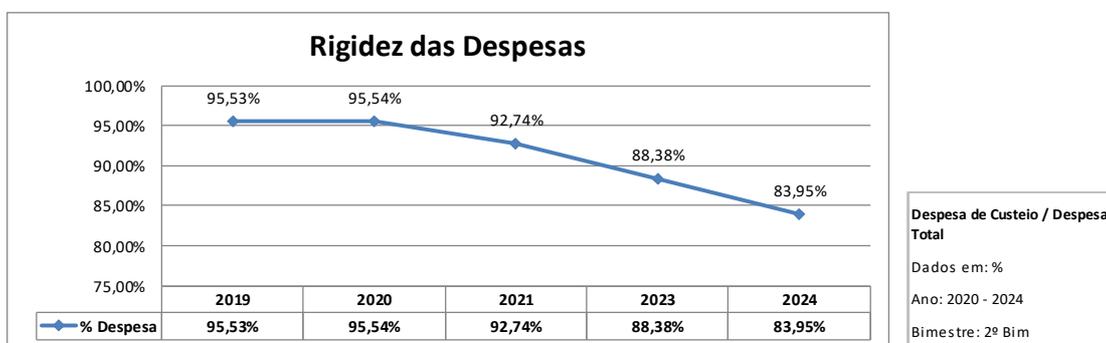
Indicador 8

Despesa de Custeio / Despesa Total

Consideram-se como despesas de custeio os gastos com pessoal, o serviço da dívida (encargos financeiros e amortizações da dívida) e outras despesas correntes. O objetivo deste



indicador é identificar o percentual da despesa que apresenta alto nível de rigidez em relação às despesas totais (corrente e capital). Procura-se avaliar a flexibilidade fiscal, aspecto necessário para lidar com situações de contração fiscal.

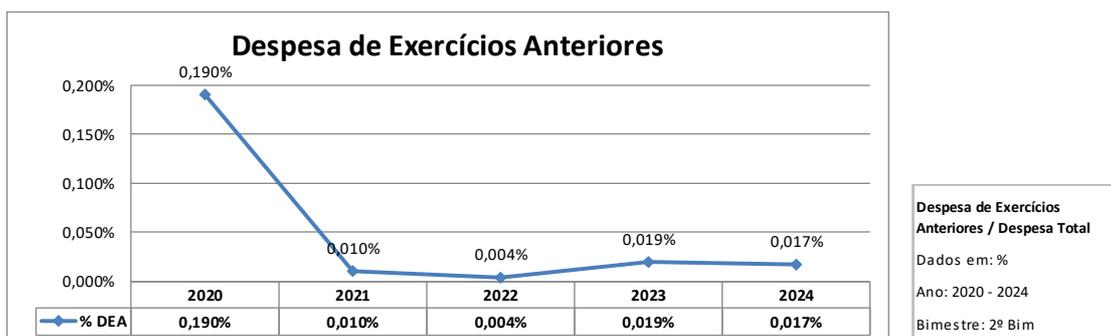


10.9. DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Indicador 9

Despesa de Exercícios Anteriores / Despesa Total

As despesas de exercícios anteriores (DEA) são aquelas que ocorreram, mas não houve registro e nem foi utilizado o orçamento à época. Altos valores deste indicador demonstram fragilidade no controle das despesas orçamentárias, visto que houve necessidade de pagar despesas que não foram previamente inscritas no orçamento.

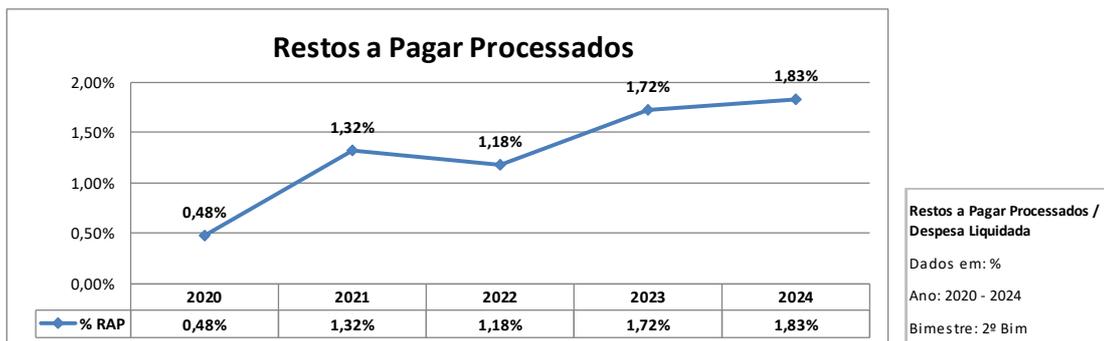


10.10. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Indicador 10

Restos a Pagar Processados / Despesa Liquidada

Por definição, restos a pagar são despesas devidas e não pagas, as quais constam no orçamento do Ente federativo. Quanto maior o valor deste indicador, maior será a transferência de despesas do exercício que se encerra para o seguinte.



10.11. DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA

Indicador 11

Disponibilidade de Caixa Líquida/Despesa Mensal Liquidada Média

O indicador de disponibilidade de caixa em relação à despesa liquidada média mensura o quanto de caixa o Município tem para fazer frente à despesa liquidada de um mês, despesa essa calculada como a média dos 12 meses de despesa liquidada. Nesse indicador é considerada a disponibilidade total dos recursos, vinculados e não vinculados.

